

APROVO,  
O Ministro do Ambiente

( João Pedro Matos Fernandes)

**Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP**

**Mapa de Pessoal 2019**

**MAPA RESUMO**

**OE 2019**

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargo/Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho	Observações (a); (b)
Presidente	2	1 Presidente do CD do IHRU, I.P. designado de acordo com o Dec.-Lei nº 175/2012, de 2 de agosto, alterado pelo Dec.-Lei 102/2015, de 5 de junho, e 1 Presidente do CD da Estrutura de Gestão do IFRRU 2020, criada pela RCM nº 52-A/2015, de 23 de julho.
vogal	4	2 Vogais do CD do IHRU, I.P. designados de acordo com o Dec.-Lei nº 175/2012, de 2 de agosto, alterado pelo Dec.-Lei nº 102/2015, de 5 de junho, e inclui 2 Vogais do CD da Estrutura de Gestão IFRRU 2020, criada pela RCM nº 52-A/2015, de 23 de julho, sendo que 1 deles é um dos Vogais do IHRU, I.P. (Dr. LuizSantos).
Diretor	7	6 Diretores designados de acordo de acordo com o Dec.-Lei nº 175/2012, de 2 de agosto, alterado pelo Dec.-Lei nº 102/2015, de 5 de junho, e inclui 1 coordenador do secretariado técnico da Estrutura de Gestão IFRRU 2020, publicada através da RCM nº 52-A/2015, de 23 de julho
Coordenador	16	Dec.-Lei nº 175/2012, de 2 de agosto, alterado pelo Dec.-Lei nº 102/2015, de 5 de junho.
Técnico Superior	144	Inclui 138 técnicos superiores do IHRU, I.P. e 6 técnicos superiores afetos à Estrutura de Gestão do IFRRU 2020, criada pela RCM nº 52-A/2015, de 23 de Julho.
Coordenador Técnico	2	
Assistente Técnico	65	Inclui 64 assistentes técnicos do IHRU, I.P. e 1 assistente técnico afeto à Estrutura de Gestão do IFRRU 2020, criada pela RCM nº 52-A/2015, de 23 de Julho.
Assistente Operacional	8	
Encarregado de Pessoal Auxiliar	1	
Fiscal de Obras Públicas	1	
Especialista de Informática	5	
Técnico de Informática	3	
<b>Total</b>	<b>258</b>	

(1) identificar diploma legal que criou o cargo

(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado

(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial

MAPA DE PESSOAL (POSTOS DE TRABALHO)  
INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.

OE 2019

Atribuições/Competências/actividades	Unidade Orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Cargos/Carreiras/Categorias											Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	OBS (a);(b);(c)	
		Presidente do CD	Vogais do CD	Director	Coordenador do Departamento	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Pessoal Auxiliar	Assistente Operacional				Fiscal de Obras
<b>Conselho Diretivo</b>		1	2												3	
<b>Direção de Gestão Financeira</b>				1	3	15	0	1	1	9					30	
				1		2				2					5	
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP	<b>Departamento de Contabilidade e Tesouraria</b>				1	5		1		4					11	
<p>Compete ao <b>Departamento de Controlo de Gestão</b>:</p> <p>a) Assegurar o reporte de informação de gestão interna e externa, relativa à atividade do IHRU, I.P.;</p> <p>b) Acompanhar e controlar a situação financeira do IHRU I.P., assegurando o planeamento e o controlo de gestão da sua atividade;</p> <p>c) Propor, implementar e gerir processos de contração de empréstimos e outras operações no domínio dos mercados monetário e financeiro que se revelem necessárias ou vantajosas para a prossecução da atividade do IHRU, I.P.;</p> <p>d) Assegurar as análises de risco no âmbito das operações de financiamento;</p> <p>e) Assegurar a gestão dos títulos de participação do IHRU, I.P.;</p> <p>f) Assegurar, na componente financeira, em articulação com as Direções de Gestão do Norte (DGN) e do Sul (DGS), o acompanhamento e a monitorização das entidades onde o IHRU, I.P. detém participações sociais;</p> <p>g) Assegurar a elaboração do orçamento do IHRU.</p>	<b>Departamento de Controlo de Gestão</b>				1	5								6		
<p>Compete ao <b>Departamento de Controlo de Crédito</b>:</p> <p>a) Assegurar, do ponto de vista financeiro a salvaguarda dos ativos financeiros do IHRU, I.P., e a sua rentabilização;</p> <p>b) Avaliar e comunicar às Direções de Gestão do Norte e do Sul, consoante a respetiva área territorial, as situações de atraso no cumprimento, por parte de promotores e de outros beneficiários de financiamentos e apoio financeiro do IHRU, I.P.;</p> <p>c) Assegurar, acompanhar e controlar os pagamentos de subsídios, comparticipações e empréstimos concedidos pelo IHRU, I.P.;</p> <p>d) Gerir o processo de concessão de bonificações de juros suportados pelo Estado;</p> <p>e) Analisar e acompanhar os processos do Ex-FFH.</p>	<b>Departamento de Controlo de Crédito</b>				1	3			1	3					8	
<b>Direção de Administração e Recursos Humanos</b>				1	2	14	0	0	1	12	1	1	0	0	32	
				1		1			1	1					4	

<p>Compete ao <b>Departamento de Recursos Humanos</b>:</p> <p>a) Desenvolver as ações necessárias à organização e instrução dos processos relativos aos recursos humanos e respetivo cadastro;</p> <p>b) Coordenar o sistema de avaliação de desempenho dos dirigentes e trabalhadores;</p> <p>c) Assegurar o processamento de remunerações, suplementos, abonos e outras prestações devidas a título de despesas com pessoal, bem como a emissão de declarações e outros documentos legalmente necessários nesse domínio;</p> <p>d) Assegurar os processos de recrutamento e seleção de pessoal;</p> <p>e) Propor e assegurar metodologias de diagnóstico de necessidades de formação, bem como a inscrição de trabalhadores do IHRU, I. P., em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos e outras iniciativas que se insiram na área da formação;</p> <p>f) Propor e promover ações que contribuam para o bem-estar físico e moral dos trabalhadores;</p> <p>g) Manter atualizada e reportar a informação, documentação técnica e legislativa respeitante à gestão dos recursos humanos;</p> <p>h) Assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às condições de segurança, higiene e saúde no trabalho;</p> <p>i) Assegurar a gestão administrativa de assiduidade dos trabalhadores, bem como a emissão de declarações e outros documentos legalmente necessários;</p> <p>j) Elaborar instrumentos de gestão, designadamente balanço social, relatório de formação e relatório do SIADAP 2 e 3;</p> <p>k) Controlar os empréstimos para a habitação contraídos pelos trabalhadores do IHRU, I.P., bem como os respetivos seguros de vida.</p>	<p><b>Departamento de Recursos Humanos</b></p>				1	4				2					7	
<p>Compete ao <b>Departamento de Contratação Pública e Administração</b>:</p> <p>a) Gerir os procedimentos tendentes às aquisições centralizadas de bens e serviços transversais ao Instituto, bem como os relativos às áreas de economato e de aprovisionamento;</p> <p>b) Definir e operacionalizar metodologias que permitam a disseminação de boas práticas e a sistematização de processos aquisitivos;</p> <p>c) Assegurar a tramitação dos procedimentos de contratação pública do IHRU, I.P., na fase de formação dos contratos;</p> <p>d) Assegurar a publicitação e o reporte de informação sobre os procedimentos de contratação pública promovidos pelos serviços;</p> <p>e) Assegurar e executar as funções de economato e de aprovisionamento;</p> <p>f) Promover a organização e manutenção de uma adequada gestão de existências e dos bens relativos ao imobilizado corpóreo;</p> <p>g) Assegurar a circulação de informação no IHRU, I.P., assegurando a receção, classificação, registo e distribuição da correspondência recebida (incluindo o correio eletrónico geral do IHRU, I.P.), e a expedição de correspondência e outros documentos;</p> <p>h) Assegurar o serviço de estafeta e transporte de bens, dentro e fora do IHRU, I.P.;</p> <p>i) Controlar e supervisionar os serviços de segurança interna nas instalações do IHRU, I.P.;</p> <p>j) Assegurar a gestão do parque de viaturas do IHRU, I.P.;</p> <p>k) Assegurar a gestão do arquivo intermédio e do arquivo definitivo do IHRU, I.P.;</p> <p>l) Assegurar a gestão, segurança e higiene das instalações, mobiliário e equipamentos do IHRU, I.P.</p>	<p><b>Departamento de Contratação Pública e Administração</b></p>				1	9			9	1	1				21	
<b>Direção Jurídica</b>				1	2	8	0	0	0	5	0	0	0	0	16	
				1						1					2	
<p>Compete ao <b>Departamento de Contratação, Garantias e Consultadoria</b>:</p> <p>a) Elaborar protocolos e acordos de colaboração e, em geral, todo o tipo de minutas e contratos em que o IHRU, I.P., intervenha, incluindo contratos de empréstimos externos;</p> <p>b) Preparar e acompanhar, sempre que necessário, os processos de contratação, nomeadamente relativos a contratos de financiamento, de dação em cumprimento, de arrendamento, de compra e venda de imóveis e de terrenos, bem como contratos no âmbito da realização de despesas públicas e do direito do trabalho;</p> <p>c) Assegurar o processo de liquidação e de pagamento do imposto de selo devido pelos contratos celebrados;</p> <p>d) Assegurar e controlar a realização de atos de registo predial e de inscrição matricial dos imóveis objeto de financiamento, bem como os atos relativos à criação e extinção de garantias, de ónus de inalienabilidade e de regimes especiais de alienação relativos a esses imóveis;</p> <p>e) Assegurar a assessoria jurídica ao conselho diretivo e a todas as unidades orgânicas do IHRU, I.P..</p>	<p><b>Departamento de Contratação, Garantias e Consultadoria</b></p>				1	3				2					6	
<p>Compete ao <b>Departamento de Contencioso</b>:</p> <p>a) Praticar quaisquer atos judiciais ou extrajudiciais relativos a situações de recuperação de crédito e de processos em contencioso;</p> <p>b) Intervir, em articulação com as Direções de Gestão do Norte e do Sul nas respetivas áreas de circunscrição territorial, quaisquer atos judiciais ou extrajudiciais relacionados com a gestão do património imobiliário do IHRU, I.P., incluindo a interposição de ações e execuções relativas a situações de incumprimento dos contratos de arrendamento e de ocupações ilegais;</p> <p>c) Gerir e acompanhar os processos judiciais;</p> <p>d) Intervir, quando tal lhe seja determinado, em quaisquer processos de sindicância, inquéritos ou disciplinares;</p> <p>e) Emitir parecer nas matérias relacionadas com as suas competências.</p>	<p><b>Departamento de Contencioso</b></p>				1	5				2					8	
<b>Direção de Estudos, Planeamento e Assessoria</b>				1	2	13	1	0	0	4	0	2	0	0	23	
				1		5				3		2			11	

<p>Compete ao <b>Departamento de Relações Públicas e Comunicação</b>:</p> <p>a) Prestar apoio ao conselho diretivo nas relações institucionais com entidades governamentais e não-governamentais, no âmbito do setor da habitação e da reabilitação urbana, tanto a nível nacional como internacional;</p> <p>b) Assegurar a comunicação e divulgação das ações e iniciativas promovidas pelo IHRU, I.P., ou em que este instituto intervenha, nomeadamente, seminários, feiras, exposições, ou outros eventos de natureza similar;</p> <p>c) Garantir o acolhimento e atendimento dos cidadãos em geral;</p> <p>d) Gerir conteúdos do Portal da Habitação, bem como a presença do IHRU, I.P. na Internet;</p> <p>e) Apoiar o conselho diretivo na relação com a comunicação social.</p>	<p><b>Departamento de Relações Públicas e Comunicação</b></p>				1	3	1			1					6		
<p>Compete ao <b>Departamento de Estudos e Planeamento</b>:</p> <p>a) Apoiar na formulação de políticas nacionais para a habitação, bem como na implementação e monitorização da Estratégia Nacional para a Habitação;</p> <p>b) Assegurar a elaboração e monitorização do planeamento estratégico do IHRU, I.P. designadamente, o QUAR e Plano de Atividades, bem como o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;</p> <p>c) Acompanhar os planos nacionais e setoriais em que o IHRU, I.P., intervém no desempenho da sua missão;</p> <p>d) Assegurar o funcionamento do Observatório da Habitação e da Reabilitação Urbana (OHRU) no acompanhamento e estudo da atividade dos vários agentes do setor da habitação e da reabilitação urbana, bem como a sua evolução, designadamente na promoção da divulgação de informação, na monitorização da intervenção pública, seja a promovida pelo IHRU, I.P., ou por outros intervenientes do mercado, e na avaliação dos seus impactos sociais e territoriais;</p> <p>e) Preparação de informação de base para atualização de diplomas legais e regulamentares do setor da habitação;</p> <p>f) Assegurar a produção e recolha de informação relativa à atividade interna do IHRU, I.P., na componente de gestão e respetivo desempenho organizacional, designadamente Relatórios de Atividades;</p>	<p><b>Departamento de Estudos e Planeamento</b></p>				1	5									6		
<b>Direção de Gestão do Norte</b>					1	2	34	0	1	0	10	0	1	1	0	<b>50</b>	
					1						2					3	
<p>Compete ao <b>Departamento de Reabilitação Urbana do Norte</b>:</p> <p>a) Gerir os programas de concessão de incentivos à habitação;</p> <p>b) Propor, dar apoio técnico e monitorizar a concessão de participações e empréstimos, com ou sem bonificação de juros, destinados ao financiamento de ações e de programas de iniciativa pública, privada ou cooperativa, designadamente relativos à aquisição, construção e reabilitação de imóveis e à reabilitação urbana;</p> <p>c) Propor e acompanhar a promoção da celebração de contratos de desenvolvimento ou de contratos-programa no domínio da habitação e da reabilitação urbana;</p> <p>d) Assegurar o acompanhamento e monitorização, em geral, das áreas de reabilitação urbana, das operações de reabilitação urbana, das sociedades de reabilitação urbana e de outras formas de intervenção nas áreas da habitação e da reabilitação urbana;</p> <p>e) Definir metodologias e implementar procedimentos necessários à avaliação técnica dos projetos de obras, bem como certificar a conformidade de programas e de projetos com as disposições legais aplicáveis;</p> <p>f) Avaliar a viabilidade e a conformidade técnica e legal dos projetos objeto dos financiamentos do IHRU, I.P., e acompanhar a sua execução;</p> <p>g) Assegurar a conservação e a reabilitação do património imobiliário do IHRU, I.P., incluindo a instrução das propostas de abertura dos procedimentos, bem como a gestão dos respetivos contratos;</p> <p>h) Assegurar a gestão e manutenção dos equipamentos elétricos e mecânicos existentes no património imobiliário do IHRU, I.P.;</p> <p>i) Conceder apoio técnico a autarquias locais e a outras instituições no domínio da conservação do parque habitacional público;</p> <p>j) Assegurar a conservação e a reabilitação das instalações dos serviços do IHRU, I.P.;</p> <p>k) Acompanhar as operações de crédito que se encontram em incumprimento conforme avaliação do DCC e propor soluções para a sua recuperação.</p>	<p><b>Departamento de Reabilitação Urbana do Norte</b></p>				1	20		1		4		1	1		28		

<p>Compete ao <b>Departamento de Gestão do Património do Norte</b>:</p> <p>a) Gerir o parque habitacional e equipamentos do IHRU, I.P., atribuídos ou a atribuir em arrendamento ou a outro título;</p> <p>b) Executar os procedimentos administrativos relativos à cessação de contratos de arrendamento apoiado e à restituição de posse de ocupações sem título em fogos de habitação social;</p> <p>c) Gerir e acompanhar o Mercado Social de Arrendamento, no âmbito da participação do IHRU, I.P.;</p> <p>d) Assegurar os processos de alienação de imóveis do IHRU, I.P.;</p> <p>e) Assegurar a gestão do parque habitacional de outras entidades públicas ou cooperativas com as quais o IHRU, I.P., tenha celebrado contratos para o efeito;</p> <p>f) Conceder apoio técnico a autarquias locais e a outras instituições no domínio da gestão do parque habitacional público;</p> <p>g) Assegurar os processos de contratação da cedência de edifícios habitacionais e não habitacionais de interesse social com entidades públicas, privadas ou cooperativas;</p> <p>h) Assegurar e controlar a realização de atos de registo predial e de inscrição matricial do imóveis que integrem o património do IHRU, I.P.;</p> <p>i) Assegurar a gestão e alienação de terrenos que constituem o património do IHRU, I.P.;</p> <p>j) Propor e promover as soluções de alienação ou de outra forma de cedência onerosa dos imóveis recebidos em dação para pagamento de dívidas.</p>	<p><b>Departamento de Gestão do Património do Norte</b></p>				1	14				4					19

<p>Compete ao <b>Departamento de Gestão de Solos do Sul</b>:</p> <p>a) Analisar, propor e gerir a intervenção do IHRU, I.P., no que respeita à aquisição, loteamento, urbanização e alienação de terrenos e, em geral, gerir os solos que constituem o património do IHRU, I.P.;</p> <p>b) Coordenar a intervenção das entidades, públicas ou privadas, promotoras de instalações de interesse público em solo do IHRU, I.P., e acompanhar a promoção privada de empreendimentos nos territórios de gestão urbanística do Instituto;</p> <p>c) Assegurar a gestão dos solos que constituem património do IHRU incluindo as construções que lhes estejam afetadas;</p> <p>d) Assegurar e controlar a realização de atos de registo predial e de inscrição matricial dos solos que integram o património do IHRU, I.P..</p>	<b>Departamento de Gestão de Solos do Sul</b>				1	4				2					7	
<p>Compete ao <b>GIA</b>:</p> <p>a) Gerir a concessão de incentivos e subsídios ao arrendamento;</p> <p>b) Gerir o programa Porta 65-Jovem;</p> <p>c) Gerir a Plataforma do Novo Regime de Arrendamento Urbano.</p>	<b>Gabinete de Incentivos ao Arrendamento</b>			0	1	10				4						15
<p>Compete ao <b>GSI</b>:</p> <p>Assegurar o desenvolvimento e a operacionalização dos sistemas de informação do IHRU, I. P., designadamente:</p> <p>a) A administração dos sistemas informáticos e respetivas redes e comunicações de dados;</p> <p>b) A gestão dos projetos de desenvolvimento e manutenção das aplicações informáticas;</p> <p>c) A prestação de apoio e de formação contínua aos utilizadores do sistema informático;</p> <p>d) Assegurar o funcionamento dos sistemas telefónico, telecópia e de fotocópia.</p>	<b>Gabinete de Sistemas de Informação</b>			0	1	4	4			3						12
<p>Compete à <b>Estrutura de Gestão do IFRRU</b>:</p> <p>a) Prossecução e realização da política de investimento e do programa de ação do IFRRU 2020, assegurando níveis elevados de desempenho e profissionalismo;</p> <p>b) Lançamento e gestão de concursos para seleção dos fundos retalhistas regionais e das respetivas entidades gestoras, análise das correspondentes propostas, em articulação com os respetivos proponentes, bem como apresentação de propostas fundamentadas de decisão sobre os fundos retalhistas regionais e respetivas entidades gestoras ao Comité de Investimento;</p> <p>c) Preparação dos acordos operacionais a celebrar entre o IFRRU 2020 e as entidades gestoras dos fundos retalhistas regionais selecionados e da subsequente apresentação para aprovação, pelo Comité de Investimento, previamente à sua formalização;</p> <p>d) Acompanhamento da execução dos acordos operacionais referidos na alínea anterior;</p> <p>e) Monitorização e controlo da aplicação dos acordos operacionais pelos fundos retalhistas regionais, em articulação e complementarmente ao exercício das responsabilidades das autoridades de gestão dos PO financiadores, bem como das autoridades de controlo e auditoria dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI);</p> <p>f) Prestação regular de informação ao Comité de Investimento sobre a execução dos acordos operacionais e sobre o desempenho dos fundos retalhistas regionais;</p> <p>g) Apresentação de propostas ao Comité de Investimento sobre alterações e revisões dos acordos operacionais, visando assegurar a otimização do desempenho dos fundos retalhistas regionais;</p> <p>h) Gestão de tesouraria do IFRRU 2020;</p> <p>i) Prestação de apoio técnico às autoridades de gestão dos PO financiadores, no âmbito da recolha da informação necessária para apresentação às autoridades nacionais e europeias competentes em matéria de auditoria e controlo, monitorização, elegibilidade de despesas e ajudas de Estado;</p> <p>j) Elaboração da estratégia e do programa de comunicação do IFRRU 2020, a propor ao Comité de Investimento, e respetiva execução, em articulação com as instituições representadas neste Comité e com as entidades gestoras dos fundos retalhistas regionais;</p> <p>k) Prestação de apoio técnico às entidades gestoras dos fundos retalhistas regionais.</p>	<b>IFRRU</b>	1	2	1	0	6				1					11	11
<b>TOTAIS GERAIS</b>		<b>2</b>	<b>4</b>	<b>7</b>	<b>16</b>	<b>144</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>65</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>258</b>		

(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado

(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial

(c) - mencionar número de postos de trabalho a recrutar na sequência de procedimento concursal acessível a trabalhadores sem vínculo de emprego público, ou com vínculo a termo.

\* Abrir tantas colunas quantas as necessárias para outras carreiras não elencadas